



DFD – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Documento para dar início ao procedimento licitatório, amparado no Termo de Referência (TR) e Estudo Técnico Preliminar (ETP). **A oferta de informações falsas poderá ensejar penalização do agente municipal, além de responder pelo crime de falsidade ideológica e/ou outro crime contra as licitações.**

1. ORIGEM DA DEMANDA

1.1. Unidade requisitante

Secretaria Municipal de Administração

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificativa da contratação

O Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município de Barão tem como responsabilidade garantir o pagamento dos benefícios previdenciários aos seus segurados e dependentes, assegurando a sustentabilidade financeira e atuarial do sistema a longo prazo. Com o objetivo de aprimorar a gestão dos recursos previdenciários, faz-se necessária a contratação de estudo de ALM – *Asset Liability Management* (Gestão de Ativos e Passivos), ferramenta moderna de gestão que permite avaliar a compatibilidade entre os ativos financeiros do Fundo Previdenciário e as obrigações futuras do RPPS.

Dessa forma, a contratação do estudo de ALM justifica-se pela necessidade de aperfeiçoar a governança, fortalecer a sustentabilidade do regime previdenciário municipal e atender às boas práticas de gestão recomendadas pela Secretaria de Previdência do Ministério da Previdência Social.

2.2. Possíveis soluções

Identificar o comportamento esperado das obrigações previdenciárias ao longo do tempo;
Analisar o fluxo de caixa projetado do RPPS e sua relação com o retorno dos investimentos;
Avaliar o nível de risco associado às diferentes estratégias de alocação de recursos;
Subsidiar a elaboração de uma política de investimentos mais eficiente e aderente ao perfil atuarial do Fundo;
Contribuir para o equilíbrio financeiro e atuarial do regime, atendendo às exigências da Portaria MTP nº 1.467/2022 e demais normativas aplicáveis.

2.3. Objeto a ser contratado

Estudo de ALM – *Asset Liability Management*.

A realização do estudo é essencial para que o RPPS de Barão disponha de informações técnicas e atualizadas que orientem a tomada de decisões estratégicas quanto à gestão dos recursos, reduzindo riscos e promovendo maior segurança no cumprimento das obrigações futuras.

3. QUANTITATIVOS

Item nº	Descrição	Unidade de medida	Quantidade a ser consumida
1	Estudo de ALM – <i>Asset Liability Management</i>	Un	01



DFD – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Documento para dar início ao procedimento licitatório, amparado no Termo de Referência (TR) e Estudo Técnico Preliminar (ETP). **A oferta de informações falsas poderá ensejar penalização do agente municipal, além de responder pelo crime de falsidade ideológica e/ou outro crime contra as licitações.**

1. ORIGEM DA DEMANDA

1.1. Unidade requisitante

Secretaria Municipal de Administração

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificativa da contratação

O Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município de Barão tem como responsabilidade garantir o pagamento dos benefícios previdenciários aos seus segurados e dependentes, assegurando a sustentabilidade financeira e atuarial do sistema a longo prazo. Com o objetivo de aprimorar a gestão dos recursos previdenciários, faz-se necessária a contratação de estudo de ALM – *Asset Liability Management* (Gestão de Ativos e Passivos), ferramenta moderna de gestão que permite avaliar a compatibilidade entre os ativos financeiros do Fundo Previdenciário e as obrigações futuras do RPPS.

Dessa forma, a contratação do estudo de ALM justifica-se pela necessidade de aperfeiçoar a governança, fortalecer a sustentabilidade do regime previdenciário municipal e atender às boas práticas de gestão recomendadas pela Secretaria de Previdência do Ministério da Previdência Social.

2.2. Possíveis soluções

Identificar o comportamento esperado das obrigações previdenciárias ao longo do tempo;

Analisar o fluxo de caixa projetado do RPPS e sua relação com o retorno dos investimentos;

Avaliar o nível de risco associado às diferentes estratégias de alocação de recursos;

Subsidiar a elaboração de uma política de investimentos mais eficiente e aderente ao perfil atuarial do Fundo;

Contribuir para o equilíbrio financeiro e atuarial do regime, atendendo às exigências da Portaria MTP nº 1.467/2022 e demais normativas aplicáveis.

2.3. Objeto a ser contratado

Estudo de ALM – *Asset Liability Management*.

A realização do estudo é essencial para que o RPPS de Barão disponha de informações técnicas e atualizadas que orientem a tomada de decisões estratégicas quanto à gestão dos recursos, reduzindo riscos e promovendo maior segurança no cumprimento das obrigações futuras.

3. QUANTITATIVOS

Item nº	Descrição	Unidade de medida	Quantidade a ser consumida
1	Estudo de ALM – <i>Asset Liability Management</i>	Un	01



DFD – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

4.3. Natureza:

- ☐ Bens Comuns ☐ Bens Especiais ☐ Serviços Comuns ☐ Serviços Especiais
☒ Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.

4.4. O orçamento estimado merece ser mantido em sigilo? ☒ Não ☐ Sim/Justifique:

4.5. Requisitos específicos da contratação? ☐ Não ☒ Sim/Quais: Expertise e qualificação técnica, metodologia, qualificação profissional, conformidade com a legislação vigente, boas práticas previdenciárias entre outros.

4.6. Indicação de marcas ou modelos? ☒ Não ☐ Sim/Justifique:

4.7. Exige amostra? ☒ Não ☐ Sim/Justifique:

4.8. Exige carta de solidariedade? ☐ Sim ☒ Não

4.9. Permite subcontratação total ou parcial? ☐ Sim ☒ Não

4.10. Exige garantia, manutenção e/ou assistência técnica? ☒ Não ☐ Sim/Justifique:

4.11. Exige vistoria no local da prestação do serviço ou instalação do produto? ☒ Não ☐ Sim/Justifique:

4.12. Exige indicação de preposto pela contratada? ☒ Não ☐ Sim/Justifique:

4.13. Envolve pagamento antecipado? ☒ Não ☐ Sim/Justifique:

4.13. O objeto a ser contratado gera receita e/ou se caracteriza como contrato de eficiência? ☐ Sim ☒ Não

4.14. Há informações relevantes para o dimensionamento da proposta? ☐ Sim ☒ Não

5. PREVISÕES

5.1. Prazo de contrato: até 12 meses, podendo ser prorrogado.

5.2. Prazo da entrega/execução: imediata

5.3. Local e horário da entrega/execução: Secretaria Municipal de Administração

5.4. Prazo de pagamento: até 30 dias após a entrega do serviço e emissão da nota fiscal.

5.5. A contratação respeita o disposto no §1º do art. 75 da Lei 14.133/21? ☐ Sim ☒ Não/justifique:
N/se aplica: Processo de Inexigibilidade.



DFD – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

4.3. Natureza:

- ☐ Bens Comuns ☐ Bens Especiais ☐ Serviços Comuns ☐ Serviços Especiais
☒ Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.

4.4. O orçamento estimado merece ser mantido em sigilo? ☒ Não ☐ Sim/Justifique:

4.5. Requisitos específicos da contratação? ☐ Não ☒ Sim/Quais: Expertise e qualificação técnica, metodologia, qualificação profissional, conformidade com a legislação vigente, boas práticas previdenciárias entre outros.

4.6. Indicação de marcas ou modelos? ☒ Não ☐ Sim/Justifique:

4.7. Exige amostra? ☒ Não ☐ Sim/Justifique:

4.8. Exige carta de solidariedade? ☐ Sim ☒ Não

4.9. Permite subcontratação total ou parcial? ☐ Sim ☒ Não

4.10. Exige garantia, manutenção e/ou assistência técnica? ☒ Não ☐ Sim/Justifique:

4.11. Exige vistoria no local da prestação do serviço ou instalação do produto? ☒ Não ☐ Sim/Justifique:

4.12. Exige indicação de preposto pela contratada? ☒ Não ☐ Sim/Justifique:

4.13. Envolve pagamento antecipado? ☒ Não ☐ Sim/Justifique:

4.13. O objeto a ser contratado gera receita e/ou se caracteriza como contrato de eficiência? ☐ Sim ☒ Não

4.14. Há informações relevantes para o dimensionamento da proposta? ☐ Sim ☒ Não

5. PREVISÕES

5.1. Prazo de contrato: até 12 meses, podendo ser prorrogado.

5.2. Prazo da entrega/execução: imediata

5.3. Local e horário da entrega/execução: Secretaria Municipal de Administração

5.4. Prazo de pagamento: até 30 dias após a entrega do serviço e emissão da nota fiscal.

5.5. A contratação respeita o disposto no §1º do art. 75 da Lei 14.133/21? ☐ Sim ☒ Não/justifique:
N/se aplica: Processo de Inexigibilidade.



DFD – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

8. FORNECEDOR

Item nº	NOME	CNPJ/CPF	COMPRA/SERVIÇO	QUANTIDADE FORNECIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	GESTOR UM CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA	27.298.119/000	Estudo de ALM – Asset Liability Management para RPPS de Barão.	01	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
TOTAL DA COMPRA/SERVIÇO						

9. DADOS BANCÁRIOS DO FORNECEDOR

NOME	BANCO	AGÊNCIA	CONTA
------	-------	---------	-------

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A contratação será atendida pela(s) seguinte(s) dotação(ões): 317

Barão, 27 de outubro de 2025.


Secretaria Municipal de Administração

11. ANÁLISE DA ASSESSORIA JURÍDICA

11.1. Enquadramento Legal:

11.2. A contratação dispensa a formalização de contrato (art. 95 da Lei 14.133/21)? ☐ Não

☐ Sim (assinalar abaixo):

☐ Dispensa de licitação em razão de valor (art. 75, inciso I ou II da Lei 14.133/21)

☐ Compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor

11.3. A contratação dispensa parecer jurídico (Decreto Municipal 2.030/24)? ☐ Não ☐ Sim (assinalar abaixo):

☐ Contratação de baixo valor, assim consideradas aquelas com valores iguais ou inferiores a 25% do limite para dispensa de licitação previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

☐ Contratação de baixa complexidade, o que deverá restar demonstrado no respectivo estudo técnico preliminar ou termo de referência da contratação;

☐ Contratação para objetos de entrega imediata, assim considerada aquela com prazo de até 30 (trinta) dias a contar da ordem de fornecimento/execução;



DFD – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Barão, 27 de outubro de 2025.

Procurador Municipal

12. AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL

Após criteriosa análise do objeto a ser contratado, assim como sua adequação ao interesse público municipal, cujas especificidades restaram devidamente comprovadas por este Documento de Formalização de Demanda, **DETERMINO** a realização do processo de dispensa de licitação.

Atendem-se os órgãos que sucederem este expediente para a prioridade de contratação indicada neste DFD, o qual resta **HOMOLOGADO**.

Barão, 27 de outubro de 2025.

Prefeito do Município de Barão